



OF.PRES.028/2020

São Paulo, 14 de abril de 2020

À Senhora  
Kelly Silva Araújo Pinheiro  
Banco Bradesco  
-----

Senhora Gerente,

A **ANFAC e o Banco Bradesco** mantêm uma longa e profícua parceria corporificada em convênio celebrado, com êxito, há mais de 20 anos.

O momento delicado, por que passa o Brasil, recomenda soluções inovadoras a permitir que os recursos destinados ao auxílio das micro e pequenas empresas cheguem efetivamente aos seus destinatários.

A despeito das meritórias iniciativas do Banco Central, quanto à flexibilização dos compulsórios, para aumentar a liquidez do sistema financeiro, é certo que os recursos estão represados e necessitam de um destravamento.

O fomento comercial tem ampla capilaridade de atuação e historicamente possui em seu DNA a vocação para apoiar e desenvolver os micro, pequenos e médias empresas. Nossas empresas, comerciais não financeiras, atuam na compra de recebíveis das micro e pequenas empresas muitas delas com perfil creditício não elegível ao crédito bancário convencional e que, nesse momento, seguramente são as empresas que mais vêm sofrendo com a crise desencadeada pelo COVID-19.

No cotidiano de suas atividades, as empresas associadas da ANFAC, além de contar com os serviços de cobrança do Banco Bradesco, se valem muitas vezes de linhas de crédito ofertadas pelo Banco e acreditamos que reside aí uma janela de oportunidade para darmos fluxo à liquidez, sem a exposição a qualquer risco adicional, por entendermos ser uma forma de colaborar para a distribuição dos recursos ora represados pelo sistema bancário.

Sendo assim, nossa proposta é a **criação de uma linha de crédito especial** ofertada no âmbito de nosso convênio e destinada exclusivamente a cerca de 600 empresas associadas à ANFAC, que, em sua quase totalidade, são clientes do Banco Bradesco.

A linha de crédito, com taxa de juros diferenciada, obedeceria aos critérios de análise de crédito do Banco Bradesco e seria anunciada como iniciativa de ambas as instituições, ANFAC e BRADESCO, objetivando prover crédito às micro e pequenas empresas, tendo como instrumento as empresas de fomento comercial.



Operar com empresas em dificuldade ou com restrições creditícias é da essência do expertise do fomento comercial, que, por atuar com recursos próprios, possui uma maior flexibilidade e a criação da linha de crédito especial Bradesco/ANFAC permitiria que recursos que jamais chegariam às micro e pequenas empresas possam a elas chegar, por meio das empresas associadas da ANFAC.

Estamos certos de que a nossa proposta, além de viável, representaria um grande gesto de responsabilidade social do Banco Bradesco e da ANFAC, em prol das milhares de micro e pequenas empresas brasileiras, além de demonstrar nossa total sinergia com as ações adotadas pelo Governo Federal.

Aguardamos o posicionamento do Banco Bradesco, sobre a proposta formulada, para que possamos tempestivamente promover uma ampla divulgação da iniciativa que com certeza valorizará ainda mais nossa parceria.

Por fim, a título de ilustração, pedimos licença para colocar que, nestes 38 anos, muitas foram as conquistas da ANFAC, para a consolidação do mecanismo do fomento comercial desenvolver sua função socioeconômica, a saber:

- desde sua fundação em 1982, a ANFAC vem atualizando, sem cessar, a estrutura das empresas de fomento comercial com normas operacionais, jurídicas e éticas, com base no seu compromisso institucional assumido perante o Banco Central com a edição da Circular BC nº 1359, de 30.09.1988
- clientela atual 200 mil micro, pequenas e médias empresas (em grande número indústrias) que garantem um mercado de mão de obra de mais de 3 milhões de empregos formais diretos e indiretos
- giro anual da carteira de recebíveis R\$ 140 bilhões
- fundeamento 80% recursos próprios + 12% mútuo de sócios e + 8% linha de crédito bancário
- o fomento comercial cresceu, expandiu-se e inovou, segmentando-se em distintas estruturas empresariais e operacionais: factoring, FIDC, securitizadora e, hoje, a partir da Lei Complementar nº 167, de 25.04.2019, as ESC – empresas simples de crédito. O fomento comercial especializou-se em operar no imenso mercado de recebíveis que são gerados diariamente de milhões de transações de compra e venda mercantil realizadas no vasto território continental brasileiro.

Colhemos esta oportunidade para renovar nossos agradecimentos ao importante apoio desse Banco e ratificar a nossa posição de contribuir efetivamente para mitigar os efeitos da grave situação que o País vive.

Nossas respeitosas saudações.

  
LUIZ LEMOS LEITE  
PRESIDENTE